



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS ESTRADAS URBANAS MG-05 E MG-34, AMBAS SITUADAS NA LOCALIDADE SANGA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. NATUREZA DO OBJETO	2
3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE	2
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	2
5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS	2
7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS	2
8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO	4
9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA	4
10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA	4
11. DA SUBCONTRATAÇÃO	4
12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA	4
13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
14. RESULTADOS PRETENDIDOS	6
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	6
16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	6
17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	6
19. DO PRAZO DO CONTRATO	7
20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7
21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO	7
22. DA GARANTIA DA OBRA	7
23. DA GARANTIA CONTRATUAL	8
24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	8
25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	8
26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES	9
27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS ESTRADAS URBANAS MG-05 E MG-34, AMBAS SITUADAS NA LOCALIDADE SANGA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	1	OBRA	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS ESTRADAS URBANAS MG-05 E MG-34, AMBAS SITUADAS NA LOCALIDADE SANGA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE	305.173,27

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para a execução da obra de construção de rede de drenagem pluvial nas Estradas Urbanas MG-05 e MG-34, ambas situadas na localidade Sanga das Pedras, no Município de Morro Grande, conforme projeto de engenharia devidamente elaborado, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 305.173,27**, contemplando todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à plena e adequada execução do objeto.



7.2. As quantidades dos serviços e seus respectivos custos unitários encontram-se detalhadamente especificados na planilha quantitativa e orçamentária integrante do projeto de engenharia, a qual contempla todos os insumos, composições de custos, encargos sociais, equipamentos, mão de obra, materiais e demais elementos necessários à adequada formação do preço da contratação.

7.3. Os quantitativos previstos foram definidos com base em critérios técnicos constantes do projeto de engenharia, memoriais de cálculo, levantamentos de campo e análises das condições existentes nas vias objeto da intervenção, considerando as características topográficas locais, os pontos críticos de acúmulo de águas pluviais e a necessidade de disciplinamento do escoamento superficial.

7.4. Para definição das quantidades, foram analisadas as valas existentes, os pontos de captação necessários e as condições hidráulicas da área, sendo dimensionada a implantação de rede de tubulações em concreto, composta por tronco principal e rede auxiliar, com diâmetros, extensões e dispositivos compatíveis com a vazão estimada e com as necessidades da infraestrutura local.

7.5. Foram também considerados, para fins de quantificação, todos os elementos complementares indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial, incluindo caixas coletoras, caixas de passagem, bocas de lobo, dispositivos de saída, alas de concreto, escavações, reaterros, compactações, recomposição das áreas afetadas e demais etapas construtivas previstas no memorial descritivo.

7.6. A estimativa de custos foi elaborada com base em critérios técnicos e parâmetros oficiais de referência, observando os princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.7. Para composição dos preços unitários da contratação, foram utilizadas as seguintes fontes referenciais:

- 7.7.1. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com referência no mês 02/2026 – Santa Catarina, adotado como principal base de preços para obras públicas.
- 7.7.2. Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, com referência viária no mês 12/2025.
- 7.7.3. Composições próprias de custos unitários, elaboradas a partir das referências mencionadas, quando necessário, para contemplar serviços específicos não constantes nas tabelas oficiais, observando critérios técnicos de produtividade, consumo de insumos, metodologia executiva e condições locais de execução.
- 7.7.4. Na formação do valor global da contratação, foram considerados, ainda, os custos indiretos relacionados à administração local da obra, mobilização e desmobilização de canteiro, transporte de materiais, equipamentos, encargos trabalhistas e sociais, tributos e aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI compatíveis com a natureza e complexidade da obra.
- 7.7.5. Ressalta-se que os valores estimados refletem a realidade de mercado à época da elaboração do orçamento, servindo como parâmetro técnico e econômico para análise das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.
- 7.7.6. A estimativa apresentada possui caráter referencial e foi elaborada com base em metodologia compatível com as exigências legais aplicáveis às obras e serviços de engenharia, visando assegurar a viabilidade econômica da contratação e a adequada execução do objeto pretendido.



7.8. Para o cumprimento das obrigações financeiras relativas ao objeto, serão utilizados recursos provenientes do tesouro do Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria Conjunta **SGG/SEF Nº 71/2025**, bem como recursos próprios do município de Morro Grande.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	02 meses consecutivos
8.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço
8.3.	Observações:	O prazo definido neste item foi estabelecido com base no projeto de engenharia e no respectivo cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico competente, considerando as características do objeto, os métodos construtivos adotados e a estimativa de produtividade dos serviços.

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

9.1. A obra será executada na Estradas Urbanas MG 05 e MG 34, ambas situadas na localidade de Sanga das Pedras, Morro Grande/SC, abrangendo toda a extensão definida no projeto técnico, conforme memorial descritivo, plantas e demais documentos que integram o presente instrumento.

10. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1.	Execução de forma:	Indireta
10.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço unitário

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
11.2.	Limite Máximo:	30%
11.3.	Observações:	<p>11.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. A subcontratação somente poderá ocorrer nas parcelas do objeto que, a critério da Administração, sejam consideradas acessórias ou complementares, mediante análise técnica e autorização expressa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.</p> <p>11.3.2. A subcontratação não implicará transferência de responsabilidade da contratada principal, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.</p>

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

12.1.	Solução presente no ETP:	Sim
12.2.	Observação:	Não há.



13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto de engenharia aprovado, observando integralmente as especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente e diretrizes dos órgãos competentes, garantindo a correta implantação da rede de drenagem pluvial, a adequada captação e condução das águas superficiais e a preservação da infraestrutura viária existente.
- 13.2. A executora deverá adotar todas as medidas necessárias à perfeita execução dos serviços, assegurando o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, especialmente em razão da intervenção em vias com circulação de veículos e pedestres, bem como manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais aplicáveis à contratação pública.
- 13.3. Considerando a natureza da obra de drenagem pluvial, a execução deverá assegurar adequado dimensionamento hidráulico, correta instalação das tubulações, caixas coletoras, bocas de lobo, dispositivos de captação e demais estruturas previstas em projeto, garantindo eficiência no escoamento das águas pluviais, durabilidade da infraestrutura e redução de processos erosivos e alagamentos.
- 13.4. A executora deverá observar diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental, promovendo a destinação adequada dos resíduos da construção civil, a redução de impactos ambientais, a preservação das áreas adjacentes e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação vigente.
- 13.5. O Município será responsável por disponibilizar a área para execução da obra em condições adequadas, incluindo, quando necessário, a adoção das providências preliminares de competência da Administração. Permanecem sob responsabilidade da executora todas as atividades previstas no projeto de engenharia e indispensáveis à completa execução do objeto.
- 13.6. Compete ao Município a obtenção das licenças, alvarás e autorizações que lhe forem legalmente atribuídas junto aos órgãos competentes, cabendo à executora cumprir integralmente as condicionantes eventualmente estabelecidas, no que se relacionar à execução da obra.
- 13.7. A executora deverá garantir a adequada sinalização viária, isolamento das áreas de intervenção, organização do canteiro de obras e segurança do local durante toda a execução dos serviços, de modo a minimizar riscos aos trabalhadores, moradores e usuários das vias.
- 13.8. Os materiais empregados deverão atender rigorosamente às especificações do projeto e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso e exposição da infraestrutura de drenagem, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo com os padrões técnicos exigidos.
- 13.9. A executora deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme legislação profissional aplicável.
- 13.10. A executora deverá promover a recomposição das áreas afetadas pela execução dos serviços, incluindo reaterro, compactação, regularização da via e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de uso e tráfegabilidade.
- 13.11. A execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e fiscalização do Município, podendo ser exigidos ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos materiais empregados e da adequada execução da obra.



13.12. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de resultados compatíveis com os objetivos de melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e da segurança viária da população.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

14.2. Descrição: Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente demonstrados e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constituindo a solução selecionada pela Administração como a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

15.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

15.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

15.4. Haverá recebimento provisório: Sim

15.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 30 dias

15.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

15.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

15.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 60 dias

15.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1. Critérios de medição: Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)

16.2. Outros critérios de medição: Não aplicável

17. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

17.2. Em dias: Consecutivos

17.3. A contar: Da aprovação do laudo de medição

17.4. Outras condições: Não aplicável

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal e Estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7

18.2. Indicação da Dotações orçamentarias:		Indicadas logo abaixo			
18.3. Exercício Financeiro:		2026			
CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	1.701.7000.0001	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Estaduais	150.000,00
83	10.002.26.782.0008.2.014.4.4.90.00.00	2.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Recursos Próprios	155.173,27
TOTAL					305.173,2

19. DO PRAZO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá vigência de:	04 (quatro) meses consecutivos			
19.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':				
19.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos por escopo).	

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório			
20.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica			
20.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço			
20.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.			
20.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.5. Forma de Julgamento:	Global			
20.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':				
20.5.2. Observações	Entende-se a forma de julgamento por preço global, a somatória total dos itens da planilha quantitativa e orçamentária.			

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-CONTRATAÇÃO

21.1. Será exigência documentação de pré-contratação:	Não			
21.2. Condições:				

22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os [art. 13 e 17](#) a [27 do Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078/1990\)](#).



22.2. A contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e adequação técnica da obra executada, nos termos do Código Civil, da legislação aplicável e das normas técnicas pertinentes.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Descrição:	Não será exigida garantia contratual, considerando o porte reduzido da obra, a baixa complexidade da execução e a ausência de riscos relevantes capazes de comprometer a adequada execução do objeto, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.1. A aceitabilidade da proposta observará os critérios previstos no [art. 59 da Lei 14.133/2021](#), especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração, à exequibilidade da proposta, à adequação da composição de custos unitários, encargos sociais e BDI, podendo ser promovidas diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada.

25. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

25.1. A matriz de riscos a seguir identifica, analisa e distribui os principais riscos associados à execução da obra de construção de rede de drenagem pluvial nas Estradas Urbanas MG-05 e MG-34, situadas na localidade Sanga das Pedras, no Município de Morro Grande, estabelecendo as responsabilidades das partes e respectivas medidas mitigatórias, em observância às boas práticas de gestão e fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigatórias
1	Chuvas intensas durante a execução da obra	Alta	Alto	Contratada	Planejamento do cronograma conforme condições climáticas, proteção das escavações e reprogramação das etapas afetadas
2	Instabilidade ou desmoronamento de valas e escavações	Média	Alto	Contratada	Escoramento adequado, observância das normas de segurança e acompanhamento técnico permanente
3	Interferências com redes existentes de água, energia, telecomunicações ou outras infraestruturas	Média	Alto	Administração e Contratada	Levantamento prévio das interferências, consulta às concessionárias e compatibilização técnica
4	Atraso no fornecimento de tubos, conexões e demais materiais	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico, contratação antecipada de fornecedores e controle de estoque
5	Execução de serviços em desconformidade com o projeto ou especificações técnicas	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua, controle tecnológico e acompanhamento técnico da execução
6	Erros ou omissões no projeto básico/executivo	Baixa	Alto	Administração	Revisão técnica prévia e validação dos projetos e memoriais
7	Acidentes de trabalho durante escavações e movimentação de solo	Média	Alto	Contratada	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento de EPIs e treinamentos de segurança



8	Danos a propriedades particulares ou vias públicas adjacentes	Baixa	Médio	Contratada	Sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e monitoramento da execução
9	Interrupção parcial do tráfego local durante a execução da obra	Alta	Médio	Contratada	Implantação de sinalização viária, execução por etapas e definição de rotas alternativas
10	Destinação inadequada de resíduos e materiais provenientes das escavações	Média	Médio	Contratada	Gerenciamento adequado dos resíduos e destinação conforme legislação ambiental vigente
11	Paralisação da obra por questões administrativas ou orçamentárias	Baixa	Alto	Administração	Planejamento financeiro e acompanhamento da execução contratual
12	Necessidade de reexecução de trechos da rede de drenagem	Baixa	Alto	Contratada	Observância rigorosa das especificações técnicas, ensaios e fiscalização da execução
13	Varição extraordinária dos preços dos insumos	Média	Médio	Administração e Contratada	Previsão contratual de reajuste e eventual reequilíbrio econômico-financeiro
14	Insuficiência de mão de obra qualificada	Baixa	Médio	Contratada	Seleção adequada da equipe técnica e capacitação dos profissionais envolvidos
15	Interrupção da obra por descumprimento de normas técnicas, ambientais ou de segurança	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento integral da legislação aplicável e fiscalização permanente
16	Atraso injustificado na execução da obra	Média	Alto	Contratada	Planejamento detalhado do cronograma físico-financeiro e monitoramento contínuo da execução
17	Inexecução parcial ou total do objeto contratado	Baixa	Alto	Contratada	Verificação da capacidade técnica e econômico-financeira da empresa, fiscalização rigorosa e aplicação das sanções cabíveis
18	Ocorrência de impactos ambientais não previstos	Baixa	Alto	Contratada e Administração	Monitoramento ambiental da obra e adoção imediata de medidas corretivas
19	Assoreamento ou obstrução inadequada do sistema de drenagem	Baixa	Alto	Contratada	Execução conforme projeto, limpeza adequada da rede e fiscalização técnica
20	Necessidade de alterações quantitativas ou qualitativas no objeto durante a execução	Baixa	Médio	Administração	Planejamento técnico adequado e acompanhamento preventivo da execução contratual

25.2. Os riscos identificados deverão ser monitorados continuamente durante a execução contratual, cabendo à Administração e à contratada a adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas necessárias, com vistas à mitigação dos impactos e à garantia da adequada execução do objeto.

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1.	Há anexos no presente Termo:	Não
26.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
26.3.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia II- Documentos de Formalização de Demanda nº 11/2026/SVOU; III- Estudo Técnico Preliminar.



27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 12 de maio de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G4K**RDN****0YN****J1R**